



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: E.S.E. – Comissão de Ed. Especial

Comunicado: 399/2024

Data: 09/12/2024

Assunto: Continuidade de docente que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial – 2025.

A/C Direção e Secretaria Escolar:

1. Conforme a Resolução SEDUC nº 74/2023, o docente que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial a fim de acompanhar aluno deve ser avaliado quanto ao seu desempenho visando à continuidade do atendimento no ano seguinte ao da avaliação, observada as demais regras contratuais.

2.A Unidade Escolar que tem professor contratado para atendimento de ação judicial deverá adotar os seguintes procedimentos para fins de continuidade do profissional:

a) Verificar os alunos com ação judicial que continuarão na Unidade Escolar em 2025, bem como os alunos recebidos de transferência que já possuem ação judicial para atendimento na escola de origem, com a respectiva situação e carga horária.

b) Realizar a avaliação do docente conforme o **Relatório de Avaliação de desempenho de docente que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial, nos termos do §14 do Artigo 3º da Resolução SEDUC nº 74, de 19-12-2023**, já encaminhado para o e-mail institucional das Escolas. A continuidade do atendimento neste momento está fundamentada pelo resultado satisfatório da avaliação do docente com inscrição para aulas 2025.

c) Abrir um expediente no SEI para cada docente com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 1º - Ofício da Direção (modelo em anexo);
- 2º - Comprovante de inscrição em aulas 2025;
- 3º - Relatório de avaliação – data: 29/11/2024;
- 4º - CGRH 2025 devidamente preenchido, inclusive com o nº do processo e o nome do aluno;
- 5º - Cópia do RG e do CPF (frente e verso);
- 6º - Cópia do Certificado de Antecedentes Criminais – Estadual (renovado a cada 6 meses);
- 7º - Cópia do Certificado de Antecedentes Criminais – Federal (renovado a cada 6 meses);
- 8º - Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 9º - Cópia de Certificado de curso relacionado à Ed. Especial.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Atenção: O expediente mencionado será anexado ao processo judicial e caso a documentação não esteja completa, com documentos legíveis, na posição correta e na ordem indicada anteriormente, será devolvido para correção. Ressalta-se que o expediente mencionado será para fins de instrução do processo judicial, cabendo à Unidade Escolar realizar os procedimentos pertinentes ao contrato conforme orientações do CRH-DER Capivari.

d) A Escola deve encaminhar o expediente de cada professor em continuidade via SEI para a Equipe de Supervisão de Ensino – E.S.E. em 17/01/2025.

Modelo de Ofício (deve ser feito no SEI)

Ofício nº ____/____

Assunto: Continuidade do docente que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial – 2025.

*Dirigente Regional de Ensino
DER Capivari*

Servimo-nos do presente para informar que o(a) professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – RG: XXXXXXXXXXXX, continuará atuando em sala de aula no ano letivo de 2025 para atendimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is):

*a) Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Aluno: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Turma: xxxxxx – Período: xxxxxxxx
a) Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Aluno: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Turma: xxxxxx – Período: xxxxxxxx*

Atenciosamente,

e) A Escola deve preencher a planilha sobre Ed. Especial – 2025, cujo link será disponibilizado via e-mail institucional a partir de 03/01/2025. O acesso será mantido durante todo o ano letivo de 2025 para consulta e atualização.

Att.

Responsável:
Comissão de Ed. Especial

De acordo:
Dirigente Regional de Ensino